Admissão de Graduados

O processo de Admissão de Graduados na UFC ocorre por meio de um edital específico publicado no site da Prograd. A seleção é baseada na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sempre considerando sua edição mais recente.

As datas de publicação do edital podem ser verificadas no Calendário Universitário, disponível em http://www.ufc.br/calendario-universitario.

O aluno que ingressar como graduado pode solicitar o aproveitamento de disciplinas já cursadas na UFC ou em outra universidade. A solicitação deve ser feita no momento do ingresso no curso e analisada pela coordenação do novo curso. Não serão aproveitados estudos realizados em instituições não autorizadas.

Aluno Especial

O aluno especial é aquele que já concluiu uma graduação e deseja cursar disciplinas na UFC. Também se enquadram nessa categoria estudantes de graduação de outras Instituições de Ensino Superior não federais e sediadas fora de Fortaleza.

Para solicitar a matrícula como aluno especial, é necessário verificar o período de inscrições no Calendário Universitário e dirigir-se à coordenação do curso que oferece as disciplinas desejadas. O coordenador do curso deve expressar o consentimento para a matrícula, e, posteriormente, o estudante deve comparecer à Divisão de Seleção e Matrícula da Prograd no Campus do Pici com a documentação necessária. Os formulários de inscrição são disponibilizados no site da Prograd durante o período de inscrição.

O aluno especial graduado deve apresentar cópias legíveis do diploma de graduação, documento de identidade e CPF. Já os alunos de graduação de outras instituições precisam apresentar, além do documento de identidade e CPF, os originais do histórico escolar, atestado de matrícula regular na instituição de origem e uma autorização formal para cursar disciplinas na UFC.

O aluno especial pode cursar no máximo cinco disciplinas na UFC e não pode ultrapassar um período de quatro semestres letivos. O período de inscrições para aluno especial é informado no Calendário Universitário, disponível em http://www.ufc.br/calendario-universitario.



A UFC oferece um conjunto de programas de assistência estudantil para apoiar seus alunos, incluindo moradia universitária, restaurante universitário, atendimento médico e odontológico, apoio psicopedagógico, desporto e lazer. Essas ações são administradas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que orienta os alunos sobre como acessar esses benefícios. Mais informações podem ser obtidas em https://prae.ufc.br/pt/.

O auxílio moradia pode ser acumulado com qualquer bolsa ou outro auxílio estudantil e é concedido até a conclusão do curso. Para manter o benefício, o aluno não pode reprovar por falta nas disciplinas, precisa manter um bom rendimento acadêmico e deve assinar a frequência do auxílio moradia até o quinto dia útil de cada mês. Alunos com família nuclear residindo em Quixadá não são elegíveis para o auxílio moradia.

O auxílio creche é destinado a alunos que tenham filhos entre seis meses e quatro anos incompletos. O estudante deve ter a guarda da criança e residir com ela. Esse auxílio pode ser acumulado com qualquer outro benefício estudantil.

O auxílio emergencial é concedido em casos de necessidade urgente, como gastos com medicamentos, exames médicos, próteses, ortóteses, dificuldades financeiras temporárias, problemas de saúde mental, despesas com transporte até o campus ou situação de risco social. Esse auxílio pode ser concedido até quatro vezes por ano.

A Bolsa de Iniciação Acadêmica permite que alunos participem de projetos de ensino, pesquisa, extensão e formação técnica. A prioridade é para estudantes dos dois primeiros anos da graduação, e os bolsistas devem dedicar 12 horas semanais às atividades. O benefício pode ser acumulado apenas com o auxílio moradia e tem duração máxima de 20 meses.

As bolsas e auxílios da assistência estudantil são destinadas a alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para manter os benefícios, é necessário um desempenho acadêmico satisfatório e a assinatura da frequência mensal. Dúvidas sobre pagamento devem ser esclarecidas diretamente com a Divisão de Contabilidade e Finanças da UFC pelo telefone (85) 3366-7372.

📌 Educação a Distância

A Educação a Distância (EaD) na UFC é uma modalidade de ensino em que professores e alunos não compartilham o mesmo espaço físico, mas interagem por meio de tecnologia.

Os cursos de graduação semipresenciais da UFC são oferecidos pelo Instituto UFC Virtual. Diferente dos cursos presenciais, a Pró-Reitoria de Graduação não é responsável por programar, coordenar ou supervisionar a formação acadêmica dos cursos semipresenciais, cabendo essa função ao Instituto UFC Virtual.

📌 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) possui duas classificações: o IRA Geral e o IRA Individual. O IRA Geral é calculado dentro do curso, considerando o desempenho médio dos alunos do mesmo curso, enquanto o IRA Individual reflete exclusivamente o desempenho acadêmico do aluno.

O cálculo do IRA Geral normaliza a nota média do aluno considerando a média dos desempenhos de todos os alunos ativos do mesmo curso e o desvio padrão desses rendimentos. O valor final do IRA Geral varia de zero a dez, com três casas decimais de precisão. Se o IRA Geral apresentar valor negativo, será adotado o valor zero. Se ultrapassar o valor dez, será fixado em dez.

O IRA Individual, que continua sendo utilizado na UFC, agora serve como base para o cálculo do IRA Geral. O cálculo considera a carga horária das disciplinas cursadas, as notas finais e o período em que a disciplina foi cursada.

O estudante pode consultar seu IRA diretamente no histórico acadêmico. O trancamento total de matrícula não afeta o IRA, mas o trancamento parcial pode reduzir a pontuação. Disciplinas cursadas mais de uma vez, em caso de reprovação, são contabilizadas no cálculo do IRA Individual todas as vezes que aparecem no histórico. A reprovação por falta tem um impacto negativo maior no IRA do que a reprovação por nota

rrancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula é o procedimento pelo qual o estudante solicita a suspensão temporária de suas atividades acadêmicas, mantendo o vínculo com a universidade sem precisar cursar disciplinas durante um período letivo.

O aluno pode solicitar o trancamento total da matrícula após ter cursado pelo menos um semestre letivo completo. O trancamento pode ser concedido por até quatro períodos letivos ao longo do curso, consecutivos ou não.

O trancamento parcial de matrícula permite que o estudante cancele algumas disciplinas, mantendo-se matriculado em outras. Para isso, é necessário solicitar a exclusão das disciplinas dentro do período estabelecido no Calendário Universitário.

O trancamento de matrícula não pode ser solicitado por estudantes ingressantes no primeiro semestre do curso. A única exceção é para casos em que o aluno comprove problemas de saúde que inviabilizem a continuidade dos estudos.

Para realizar o trancamento total ou parcial da matrícula, o estudante deve acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e seguir as instruções disponibilizadas na plataforma. Mais informações sobre os procedimentos e prazos podem ser encontradas em http://www.ufc.br/calendario-universitario.

ransferência de Curso

A transferência interna permite que o estudante da UFC mude para outro curso dentro da própria universidade. Essa modalidade é regulamentada por edital específico, publicado anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação.

Para concorrer à transferência interna, o estudante deve ter concluído pelo menos 20% da carga horária total do curso de origem e não pode ter integralizado mais de 50% da carga horária do curso pretendido. A seleção leva em consideração o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante.

A transferência externa é o processo pelo qual alunos de outras instituições de ensino superior solicitam ingresso na UFC. Esse procedimento ocorre por meio de edital e exige que o candidato tenha cursado pelo menos 25% da carga horária do curso na instituição de origem.

As vagas para transferência externa são limitadas e dependem da disponibilidade nos cursos da UFC. A seleção dos candidatos é realizada com base no desempenho acadêmico e na compatibilidade da grade curricular do curso de origem com o curso desejado.

Os editais para transferência interna e externa são publicados no site da Prograd e podem ser acessados em https://prograd.ufc.br/pt/.

📌 Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica

O programa de Segunda Licenciatura é destinado a graduados em cursos de licenciatura que desejam obter uma nova formação em outra área de conhecimento. Já o curso de Formação Pedagógica é voltado para bacharéis e tecnólogos que desejam obter a licenciatura para atuar na educação básica.

Os cursos de Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica são ofertados na modalidade de ensino a distância pela UFC, por meio do Instituto UFC Virtual. Os interessados devem acompanhar a publicação de editais específicos, que são divulgados em https://virtual.ufc.br/.

Os critérios de seleção podem variar conforme o edital, sendo que, em geral, a classificação dos candidatos é feita com base na análise do histórico acadêmico e na experiência profissional na área da educação.

A conclusão desses cursos garante ao profissional o direito de atuar como docente na educação básica, conforme as diretrizes do Ministério da Educação.

📌 Colação de Grau

A colação de grau é um ato oficial que marca a conclusão do curso de graduação e a obtenção do diploma universitário. A UFC exige que todos os estudantes participem desse ato para que possam exercer a profissão.

Os alunos devem estar com todas as disciplinas concluídas e sem pendências acadêmicas ou financeiras com a universidade para participar da colação de grau. O procedimento para solicitação do evento deve ser feito pela coordenação do curso, e a data da cerimônia é informada previamente no Calendário Universitário.

A UFC realiza colações de grau institucionais e extraordinárias. A colação de grau institucional ocorre dentro do prazo normal do curso, enquanto a colação extraordinária é destinada a estudantes que necessitam do diploma antes da data prevista, desde que justifiquem a necessidade.

O diploma só pode ser expedido após a colação de grau. Após a cerimônia, o estudante pode solicitar a emissão do diploma diretamente na secretaria do curso ou pelo SIGAA.

Mais informações sobre o procedimento de colação de grau podem ser encontradas em https://prograd.ufc.br/pt/.

📌 Expedição de Diploma

O diploma é o documento oficial que certifica a conclusão do curso superior e deve ser solicitado pelo estudante após a colação de grau. A UFC emite os diplomas gratuitamente para todos os seus formandos.

Para solicitar o diploma, o estudante deve acessar o SIGAA e preencher o requerimento eletrônico. A universidade também disponibiliza um serviço de emissão de diploma digital, que pode ser acessado por meio da plataforma acadêmica.

Os diplomas são assinados digitalmente e possuem validade jurídica em todo o território nacional. Caso o estudante precise de uma segunda via do diploma físico, será necessário apresentar justificativa e pagar a taxa correspondente.

A UFC mantém um arquivo digital de todos os diplomas emitidos, garantindo que os egressos possam solicitar cópias autenticadas sempre que necessário. Informações detalhadas sobre a solicitação e prazos para expedição do diploma estão disponíveis em https://prograd.ufc.br/pt/.